

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 2/2012

---- **PRESIDÊNCIA:** Doutora Leonor Cardoso -----

---- **1.ª SECRETÁRIA:** Dr.ª Palmira Frutuoso -----

---- **2.º SECRETÁRIO:** Sr. Vítor Tenreiro-----

---- Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e doze e no Auditório dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mangualde, que havia sido convocada nos termos legais e regimentais no passado dia vinte de Abril.-----

---- Sendo vinte e uma horas foi feita a chamada, verificando-se as ausências dos seguintes membros municipais: Dr. Aníbal Maltez, Dr. Carlos Lopes, Teresa Margarida Lopes, Presidentes das Juntas de Freguesia de Chãs de Tavares e Moimenta de Maceira Dão, Carlos Oliveira e Cândido Ramos, respetivamente.-----

---- Justificaram as faltas os senhores: Dr. Aníbal Maltez.-----

---- Nos termos do artigo 38º, nº 1, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcafache foi substituído pelo senhor Aníbal Loureiro Pais Mendes.-----

---- De acordo com o artigo 46º-A, n.º 2, da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi justificada a falta do senhor Luís Filipe Cabral Abrantes à sessão desta Assembleia Municipal do dia 29 de Fevereiro de 2012.-----

---- Estiveram presentes, o senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os senhores Vereadores Dr.ª Maria José Coelho, João Lopes, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos. -----

---- Procedeu-se de seguida à votação da ata da sessão anterior, de vinte e nove de Fevereiro, a qual foi aprovada por maioria, sendo as abstenções devidas a ausências à sessão anterior. -----

-----**ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA:**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- A senhora *Presidente da Assembleia Municipal* leu a correspondência recebida, ficando à disposição dos Membros da Assembleia. -----

---- De registar, nos termos do artigo 4º do Regimento da Assembleia Municipal, complementado com o mais estabelecido no artigo 76º e 79º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as alterações da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, e Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Novembro, o pedido de renúncia de mandato do senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, membro municipal, que apresentou o seu requerimento a vinte e sete de Abril corrente, e do qual será afixado o respetivo Edital -----

---- A substituição do senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez será feita nos termos do artigo 79º, já mencionado, pelo senhor João Ricardo Teles Alves. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- A senhora Doutora *Leonor Cardoso* propôs, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que fosse incluído na Ordem do Dia o ponto *Décimo da Ordem do Dia “Autorização Prévia para Assunção de Compromissos de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21/2” – Aprovação e Votação da Proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal.* -----

---- Estando presentes trinta e quatro membros, a inclusão do “Ponto Décimo” foi aprovada por unanimidade. -----

---- Tomou a palavra o senhor Engenheiro *Tiago Henriques* para mencionar que no dia treze de Abril do corrente foi aprovada na Assembleia da República a Lei 44/12, lei da reforma administrativa, que aguarda promulgação do Presidente da República e posterior entrada em vigor. Esta Lei é, na opinião do Partido Socialista, o maior ataque perpetrado ao movimento autárquico nacional, nomeadamente no que se refere às Juntas de Freguesia. O Governo propõe que haja um consenso para que seja efetivada esta Lei, mas de fato só os dois partidos da coligação do Governo a apoiam. Decorre das obrigações do Memorando da troika que haja um compromisso, não só do Governo, mas também do P.S., de reorganização e redução significativa dos órgãos do poder autárquico local. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Contudo, o P.S. julga que o Governo procedeu mal com a elaboração desta Lei porque em primeiro lugar deveria ter sido revista a Lei Eleitoral, em segundo lugar a Lei das Atribuições e Competências e só no final optar ou não pela redução do número de Freguesias. -----

---- O Memorando da troika menciona que deve haver um compromisso para reorganizar a estrutura do poder local assente nalguns princípios: melhoria da prestação do serviço público, aumento da eficiência e redução de custos. A Lei da reforma administrativa apenas prevê a redução dos custos pelo estrangulamento financeiro e pela retirada de direitos às populações, uma vez que não distingue entre freguesias rurais e urbanas. Esta Lei classifica os municípios em três níveis, estando o de Mangualde englobado no nível três o que obriga à extinção de 25% das suas Freguesias. -----

---- O senhor Engenheiro Tiago Henriques afirmou ainda que o P.S. está contra esta Lei até porque esta não emanou do diálogo social, não foram consultadas as Assembleias Municipais, sendo uma Lei imposta. O P.S. convidava os membros do P.S.D. desta Assembleia Municipal a apoiar a sua posição e a não deixarem aprovar esta Lei. -----

---- Interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Espinho, senhor *José Gomes* para agradecer o apoio prestado pela autarquia aquando da deflagração de um incêndio na sua Freguesia e sensibilizar o senhor Dr. João Azevedo para o fato de alguns moradores terem ficado sem habitação. Solicitou a intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal junto das autoridades, no sentido do aumento da vigilância em Espinho uma vez que houve um acréscimo do número de assaltos. -----

---- O senhor *Presidente da Câmara Municipal* informou o senhor José Gomes que a Câmara Municipal de Mangualde está ao lado das populações e por isso esteve presente também nesta situação do incêndio que afetou algumas pessoas que ficaram sem habitação, tentando minimizar os prejuízos. Relativamente aos assaltos, explicou que tem havido reuniões do Conselho Municipal de Segurança e contatos com a G.N.R. pelo que se sabe que os índices de criminalidade no Concelho são baixos comparativamente com os rácios do País. Há também alguma pressão para que sejam colocados no Concelho mais agentes para que seja melhorada a segurança em geral. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Relativamente à intervenção do senhor Engenheiro Tiago Henriques dizia que a sua descrição estava de acordo com aquilo que era a preocupação deste executivo. A democracia tem sido alavancada ao longo dos últimos trinta e oito anos através do exercício eleitoral que representa a mobilização de milhares de autarcas no País. A democracia tem o aspeto da crítica, da oposição, da afirmação, e do respeito pelas pessoas, daí que gostaria de continuar a ver nesta Assembleia Municipal Presidentes de Junta de Freguesia que defendem os interesses das populações. Pelo exposto afirmava-se contra a extinção do património adquirido pelo poder local no pós 25 de Abril.-----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* disse que, face à intervenção do senhor Engenheiro Tiago Henriques, a bancada do P.S.D. não poderia deixar de se pronunciar. A presente reforma administrativa foi imposta pela troika e por isso o P.S. também tem a sua quota de responsabilidade porque assumiu o compromisso, em dezassete de Maio de dois mil e onze, sob proposta do Secretário de Estado, de até Julho de dois mil e doze, juntamente com o Governo, desenvolver um plano de consolidação e de reorganização, reduzindo significativamente o número das autarquias locais. Esta Lei vem no seguimento deste compromisso, no entanto há que relembrar que o P.S. através de um dos seus Ministro, Dr. António Costa, já em dois mil e cinco, defendia a diminuição das autarquias locais. Não se pode ser demagógico e dizer que o P.S. era contra esta redução das autarquias locais. O P.S.D. entende que deve estar ao lado das populações, até porque é um partido conhecido pelas suas bases municipalistas, e portanto está ao lado das populações que o elegeram e deve tentar em conjugação de esforços, depois de ouvir as populações, e baseado em critérios de afinidade territoriais, culturais e económicas, encontrar soluções que vão de encontro à vontade das populações. -----

---- Existe ainda a obrigatoriedade desta reforma administrativa ser feita pelo que se devem encontrar as soluções que vão de encontro aos anseios das pessoas. -----

---- O senhor Engenheiro *Tiago Henriques* disse que o Dr. António Costa era Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e conseguiu, conversando com as pessoas, reduzir as cinquenta e quatro freguesias para vinte, tendo assim também acontecido com a Câmara Municipal da Covilhã.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Referiu, ainda, que gostaria de saber se algum dos membros do P.S.D. desta Assembleia Municipal foi ouvido nesta reforma administrativa, porque no P.S. ninguém foi, e nas quatro mil duzentas e cinquenta e nove freguesias também não, no entanto folgava em saber que estavam do lado das populações, mas o que as pessoas queriam ouvir hoje era se a bancada do P.S.D. está contra ou a favor desta Lei. -----

---- O senhor *Presidente da Câmara Municipal* informou que o Dr. António Costa ou o Dr. Eduardo Cabrita têm as suas posições e que ele não tinha que concordar com as suas posições, como não concordou com as portagens. -----

---- O Memorando da troika diz que o Governo aproveitará estes planos baseado num acordo da Comunidade Europeia e do FMI, as alterações que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local reforçarão a prestação de serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos. -----

---- Questionava os senhores Presidentes de Junta de Freguesia se nestas condições poderão reforçar a prestação do serviço público. Quanto a custos, pensava que quando as freguesias deixassem de ter estas referências do poder central, como é o caso das escolas, das extensões dos centros de saúde, dos quartéis da G.N.R. ou dos postos dos C.T.T., espalhados pelo Concelho, que fecharam, será difícil gerir o dia-a-dia, até porque os Presidentes de Junta de Freguesia ganharam eleições democraticamente, são referências para as pessoas pelo que também será difícil apagar a memória democrática dessas Freguesias. -----

---- *Ponto Primeiro da Ordem do Dia* “**Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo**”-----

---- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----

---- *Ponto Segundo da Ordem do Dia* “**Inventário e Cadastro Patrimonial dos Bens e Direitos por Classificação Patrimonial até ao ano de 2011**” - Apreciação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

---- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----

---- *Ponto Terceiro da Ordem do Dia* “**PDM - correção material à planta de ordenamento na Zona da Quinta do Melo**” – conhecimento. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----
- *Ponto Quarto da Ordem do Dia* “**PDM - correção material à planta de ordenamento na Zona da Sr.ª do Castelo**” – conhecimento -----
- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----
- *Ponto Quinto da Ordem do Dia* “**Declarações de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21/2**” - conhecimento-----
- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----
- *Ponto Sexto da Ordem do Dia* “**Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo**” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.-----
- Interveio a senhora Dr.ª *Fernanda Monteiro* para chamar a atenção para a redação do artigo segundo, número um, alínea b), que contradiz o artigo oitavo, número um, pelo que seria de todo conveniente encontrar-se um consenso e alterar a redação dos artigos em questão. -----
- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro *Joaquim Patrício*, informou que para todos os pedidos de apoio há metodologias a seguir e nos casos omissos são reavaliados os pedidos, pelo que existem sempre vários procedimentos a ter conta que estão especificados no Regulamento. Concordou com a posição da deputada municipal, Dr.ª *Fernanda Monteiro*, referindo a necessidade de se fazer um ajustamento/alteração entre a redação dos dois artigos de forma a sanar a situação. -----
- O senhor Vereador Dr. *Sobral Abrantes* informou que a Assembleia Municipal de Mangualde não tinha legitimidade para alterar este Regulamento sem que primeiro fosse aprovada a alteração pelo executivo. -----
- Posto este ponto a votação, foi aprovado por unanimidade retirar o Regulamento da Ordem do Dia para correção da redação do artigo segundo e oitavo. -----
- *Ponto Sétimo da Ordem do Dia* “**Regulamento do Movimento Associativo Desportivo**” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.-----
- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro *Joaquim Patrício*, sugeriu que, uma vez que o presente Regulamento se relaciona com o Regulamento de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, este Regulamento fosse retirado da ordem do dia, para, posteriormente serem aprovados em conjunto.-----

---- Posto este ponto a votação, foi aprovado por unanimidade retirar o Regulamento da Ordem do Dia. -----

----*Ponto Oitavo da Ordem do Dia* **“Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mangualde - alteração”** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.-----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* referiu em nome da bancada do P.S.D. que esta proposta de Regulamento é desajustada ao Concelho de Mangualde, sobretudo no que se refere às taxas a aplicar. As alterações introduzidas induzem a que se cobrem valores exorbitantes para a aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas, passando-se de um valor de 671,00€ (seiscentos e setenta e um euros) para 1669,00€ (mil seiscentos e sessenta e nove euros), um aumento de 248%, havendo também um aumento significativo para os jazigos. Faz parte da tradição da nossa gente a aquisição das sepulturas com a finalidade de venerar e prestar culto aos mortos. Por outro lado, se se apreciarem as taxas introduzidas neste Regulamento, por atos meramente burocráticos como, por exemplo, um averbamento de passagem do nome de uma sepultura para outra pessoa custa 661,00€ (seiscentos e sessenta e um euros) para jazigos e 499,00€ (quatrocentos e noventa e nove euros) para sepulturas. Estes valores são exorbitantes, sendo que para trabalhos mais penosos, como a transladação de ossadas, sepulturas, os valores rondam os 50,00€ (cinquenta euros) e os 100,00€ (cem euros). -----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* disse ainda que estes valores certamente se basearam num estudo económico-financeiro em que é tomado em conta o valor do salário dos trabalhadores envolvidos, de qualquer forma parece que este Regulamento se aplicaria a um município de grandes dimensões, onde há falta de terrenos, o que não é o caso de Mangualde. Desta forma ao aplicarem-se as taxas agora previstas, estão-se a penalizar os munícipes com maiores dificuldades económicas, porque comprar uma sepultura por este valor não está ao alcance de todos, daí que estas taxas de desincentivo não se aplicam à

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

realidade do Concelho de Mangualde. A bancada do P.S.D. esta contra, não no que respeita ao Regulamento mas sim quanto às taxas a aplicar. -----

---- O senhor Dr. *Mário Figueiredo* interveio dizendo que ou se quer um Concelho próspero e moderno ou simplesmente aceitamos as tradições. O problema que se levanta com este Regulamento não é a questão das taxas a aplicar, mas sim a circunstância de ser mais moralizador e de não haver mais terrenos disponíveis para alargamento dos cemitérios. O que acontecia com o Regulamento anterior era que se faziam negócios com terrenos do cemitério e neste novo Regulamento isso já não é possível. Considerou que o aumento do custo é penalizador para as pessoas, mas que há que pensar no Concelho daqui para a frente. -----

---- Tomou a palavra o Vereador da Câmara Municipal, senhor *João Lopes* para dizer que neste aspeto já não se podem defender as tradições, até por uma questão ambiental, há que ter um postura progressista e de modernidade. Os terrenos contíguos ao cemitério não são da Autarquia. Há que mudar mentalidades e preparar a Cidade para um cemitério moderno e progressista, e que também seja mais vantajoso em termos económicos para os munícipes. A realidade é que hoje uma campa perpétua custa 671,00€ (seiscentos e setenta e um euros), um ossário 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) e um gavetão 537,00€ (quinhentos e trinta e sete euros). Por outro lado, há que desmitificar que o custo de uma simples transação de nome é muito caro, porque quando são elementos da mesma família o custo é de aproximadamente de 50,00€ (cinquenta euros), não sendo da mesma família e se o que se pretende é fazer negócio tem que haver penalização, caso contrário estar-se-ia a estimular a especulação. -----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* disse que a maioria das doações não tem por base o negócio obscuro, são apenas pessoas que gostam de prestar o culto aos mortos e também por vezes famílias que deixam de ter ligações à terra e que passam os terrenos para outras que ainda têm, daí pensar que é muito penalizante o custo de um averbamento de 600,00€ (seiscentos euros).-----

---- O senhor Vereador da Câmara Municipal, *João Lopes* informou que os averbamentos para pessoas da mesma família custam: um jazigo, 44,00€, (quarenta e quatro euros), uma

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sepultura perpétua, 44,00€, (quarenta e quatro euros), um ossário, 42,00€, (quarenta e dois euros), um gavetão, 42,00€, (quarenta e dois euros), e que uma campa num cemitério não é uma campa vendida é concessionada. Os averbamentos para pessoas que não são da mesma família têm um custo de 661,00€ (seiscentos e sessenta e um euros), e para famílias carenciadas está previsto no Regulamento que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Mangualde possam encontrar e decidir por uma solução. -----

---- Posto este ponto a votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor e cinco votos contra da bancada do P.S.D. -----

---- *Ponto Nono da Ordem do Dia “Prestação de Contas/Gerência Municipal 2011”* -
Apreciação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal. -----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* disse que se se prestar atenção na prestação de contas de 2011 apresentada, os números vêm dar razão à posição assumida pelo P.S.D., a nível da execução orçamental, da receita, a taxa de execução foi de 43,05%, quanto às despesas a taxa de execução foi de 42,50%. Se se atentar na verba referente à venda de terrenos e edifícios, preconizava uma receita de 15.587168,00€ (quinze milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito euros) do qual se realizou apenas o valor de 405883,22€ (quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos), uma taxa de execução de 2,60%. No ano anterior a bancada do P.S.D. chamou a atenção para este valor que seria irrealista, porque seria impossível de realizar tal verba com o património da Câmara Municipal. -----

---- Também a dívida a curto prazo parece ser preocupante, pois tem vindo a aumentar, de dois mil e nove para dois mil e dez subiu 23,65%, e de dois mil e dez para dois mil e onze subiu 7,65%, sendo que em dois mil e onze a dívida a curto prazo ascende a 7512367,20€ (sete milhões quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos). Esta dívida coloca em causa o desenvolvimento do Concelho, pois reflete dívidas a fornecedores, serviços, empreiteiros e associações do Concelho, que na conjuntura atual se debatem com dificuldades de tesouraria. -----

---- Em terceiro lugar, a senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* referiu que o endividamento líquido municipal baixou e que a Câmara Municipal está a respeitar os limites impostos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pela Lei, no entanto tal não significa que isto seja o resultado de uma gestão de rigor e transparência. O Município de Mangualde não ultrapassa os limites legais de endividamento porque as regras para o seu cálculo foram alteradas por via legislativa, com efeito a Lei do Orçamento de dois mil e onze veio alterar as regras para a contabilização do endividamento líquido municipal, e foi com base nessas regras que o Município de Mangualde atualmente não excede o limite imposto. -----

---- A senhora Dr.^a Fernanda Monteiro solicitava ainda um esclarecimento sobre a verba inscrita nas dívidas de curto prazo, mais propriamente relativa à Associação de Bombeiros Voluntários de Mangualde, no valor de cerca de 280000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).-----

---- Para análise deste ponto, o senhor Dr. *Mário Figueiredo* disse que esta gestão camarária seguiu o princípio de contenção de custos e a redução da despesa corrente de dois mil e onze foi de 1100000,00€ (um milhão e cem mil euros). Esta redução conduz a que as despesas de capital, aquilo que se aplicou em património, sejam superiores a 2000000,00€ (dois milhões de euros), à receita de capital. Este executivo perante todas as dificuldades reduziu, durante estes dois anos, as despesas em cerca de 1400000,00€ (um milhão e quatrocentos mil euros), com a adversidade das receitas também terem baixado em dois anos em cerca de 4400000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros). Estes dados implicam que se não tivesse havido rigor na gestão provavelmente estar-se-ia a discutir hoje a extinção do Concelho de Mangualde. -----

---- Esta Câmara Municipal tem vindo a reduzir a dívida e a despesa e tem feito obra com menos receita. -----

---- O senhor Engenheiro *Tiago Henriques* disse que a despesa corrente teve uma variação negativa, decresceu, as despesas com pessoal diminuíram 361000,00€ (trezentos e sessenta e um mil euros), o imobilizado cresceu 4000000,00€ (quatro milhões de euros), ou seja as receitas de capital foram transformadas em património. -----

---- Quanto ao endividamento líquido baixou o endividamento global em cerca de 45000,00€ (quarenta e cinco mil euros), a dívida de curto prazo realmente aumentou, mas certamente que nos próximos anos será um aspeto a ter em atenção. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Estas contas apresentam rigor e este é demonstrado até nos materiais que a Câmara Municipal adquire, porque finalmente há um registo diário. As receitas próprias baixaram assim como as transferências correntes em 4800000,00€ (quatro milhões e oitocentos mil euros).-----

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. *João Azevedo*, mencionou que esta Câmara Municipal conseguiu reduzir a dívida. As dívidas que esta Câmara Municipal possui são uma herança pesada, penalizadora de uma forma objetiva para futuro do Concelho de Mangualde. O endividamento global em dois mil e onze foi reduzido em 12,4%. A execução orçamental foi de 27,93% e a verba inscrita nas dívidas de curto prazo, para a Associação de Bombeiros Voluntários de Mangualde deve-se à compra do edifício do ex-quartel. Relativamente ao aumento da dívida deve-se também à contratação de empréstimo bancário. A dívida de curto prazo deve-se à construção de infraestruturas e à libertação de parte da dívida de médio e longo prazo e vão-se ainda pagar dívidas assumidas no passado, como o pagamento de acordos feitos para o alargamento de estradas municipais.-----

---- Em dois anos a Câmara Municipal reduziu a despesa corrente em cerca de 1500000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), e se fosse hoje com a nova Lei dos Compromissos talvez não fosse possível executar qualquer obra, apesar da execução dos projetos aprovados pelo QREN ter sido altíssima.-----

---- Com a redução do excesso do endividamento, com a redução da dívida global, com a realização dos compromissos assumidos, sem haver aumento de impostos, este executivo fez uma boa gestão nestes dois últimos anos.-----

---- O senhor Dr. João Azevedo disse ainda que a nova Lei dos Compromissos não vai permitir que se façam novas despesas e haverá penalizações para os dirigentes das Autarquias, por isso queria cumprir com as obrigações legais e deixar a Câmara Municipal de Mangualde em melhores condições financeiras e com mais infraestruturas.-----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* retorquiu dizendo que a Lei dos Compromissos vai afetar todos os municípios do País. Quanto aos acordos que foram referidos não tinha conhecimento do assunto, pois não pertencia aos órgãos municipais anteriores.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relativamente aos impostos não conhecia nenhum município no País que os tivesse aumentado, antes pelo contrário, havia quem tivesse criado incentivos para melhorar a vida da população. No que se refere à diminuição das dívidas, nomeadamente os montantes gastos com o pessoal, é sabido que houve inúmeros contratos que acabaram com a impossibilidade legal de qualquer renovação. Quanto ao aumento de património congratulava-se com a aquisição do ex-quartel dos Bombeiros Voluntários, a doação do Clube de Mangualde, e com a inventariação de bens que ainda não constavam do relatório anual.-----

---- O senhor Dr. *João Azevedo* informou que relativamente à Lei dos Compromissos é uma Lei geral, mas há Municípios que não vão ter preocupações, pois não têm dívidas de curto prazo e no caso de Mangualde o que é preocupante foi ter havido má gestão e estar-se quase na falência. -----

---- De referir também que quanto ao aumento do património municipal, a Praia de Mangualde já está integrada no inventário e no futuro dele constará todo o núcleo urbano da zona do Relógio Velho.-----

---- A senhora Dr.^a *Lucília Ferreira*, do P.S.D., não participou na votação deste ponto por estar ausente do auditório municipal. -----

---- Posto este ponto a votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor e quatro votos contra da bancada do P.S.D.-----

---- *Ponto Décimo da Ordem do Dia “Autorização Prévia para Assunção de Compromissos de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21/2”* - Aprovação e Votação da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

---- A senhora Dr.^a *Lucília Ferreira*, do P.S.D., regressou ao auditório municipal. -----

---- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. *João Azevedo*, para, depois da autorização dada pela Senhora Presidente, solicitar a presença do senhor Dr. *Orlando Fernandes* para prestar os esclarecimentos devidos.-----

---- O Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal, senhor Dr. *Orlando Fernandes*, informou que esta autorização decorre da Lei já mencionada e refere-se aos Compromissos Plurianuais. Com esta Lei a Assembleia Municipal tem sempre que autorizar o executivo a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

realizar qualquer despesa que ocorra e que tenha que ser paga, por exemplo, em dois anos. A Lei dos Compromissos decorre da Lei do Orçamento de Estado que prevê que haja diminuição das despesas com pessoal, que haja penalidades para a gerência, e limites ao endividamento. -----

---- O Governo até dois mil e quinze, e no seguimento do acordo com a troika, vai implementar determinadas fases do enquadramento orçamental. A Portaria 103/2012, de 17/4, determinava, com a alteração à Lei 64-C/2011, de 30/12, que a aprovação da regulamentação da execução da Lei 8/2012, de 21/2, teria que ser aprovada até trinta de Abril. -----

---- O Conselho de Ministros, quanto ao Decreto Regulamentar, emanou um comunicado que estabelece a aprovação do mesmo e onde foram clarificados determinados conceitos que ainda não estavam devidamente esclarecidos, e que os saldos transitados fazem parte dos fundos disponíveis. De acordo com publicação do Manual da Direção Geral do Orçamento, se não houver fundos disponíveis positivos num período de três meses, não poderá haver execução de qualquer contrato. -----

---- Quanto ao Decreto Regulamentar ainda não se sabe quando será publicado e se será a última versão, e por isso desconhecia em absoluto o que foi realmente aprovado. -----

---- O que antes era submetido ao Tribunal de Contas, a documentação, pedidos de autorização/aprovação, provavelmente não terá mais valor e a nível interno terá que ser alterado o circuito das aquisições e das empreitadas, vão ser calculados manualmente os fundos disponíveis, pois o programa informático em vigor na Câmara Municipal ainda não está atualizado com esta nova Lei. Em Junho será submetida a esta Assembleia Municipal uma listagem de todos os compromissos plurianuais acionados desde vinte e dois de Fevereiro até hoje. Este pedido de autorização prévia, de futuro, será apresentada com o Orçamento e o PPI. -----

---- O senhor Dr. *Lúcio Paulo Balula* questionou se o limite imposto é para todos os contratos ou para um contrato apenas. -----

---- A senhora Dr.^a *Fernanda Monteiro* informou que cada contrato plurianual, até 100000,00€ (cem mil euros) é abrangido por esta autorização prévia. A Lei esclarece que

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

qualquer contrato plurianual necessita de autorização prévia municipal, e neste momento coloca-se em causa os contratos entretanto celebrados. A Associação Nacional de Municípios, bem como outras entidades entenderam que a forma de legitimar estes contratos seria solicitar esta autorização genérica e prévia à Assembleia Municipal.-----

---- O senhor Engenheiro *Tiago Henriques* disse que compreendia a necessidade contabilística desta Lei. Em primeiro lugar, extinguem-se as freguesias e abre-se a porta à extinção dos municípios, em segundo lugar surge a Lei dos Compromissos para acabar com o conceito de autarquia. É o retorno ao administrador do concelho e do regedor nas freguesias.-----

---- Posto este ponto a votação, foi aprovado por maioria com a abstenção do Dr. Lúcio Paulo Balula, da bancada do P.S., a autorização prévia para a assunção de compromissos nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, à Câmara Municipal de Mangualde.-----

---- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---- Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----

---- Não havendo mais nada a tratar, a senhora *Presidente da Assembleia Municipal* propôs que a presente ata fosse imediatamente aprovada sob a forma de simples minuta, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa. Esta proposta foi aceite e a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade, e assinada pelos membros da Mesa. Em seguida, quando eram vinte e três horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de Abril, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu por terminados os trabalhos desta sessão, encerrando-a. -----

----- Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

A Presidente,

A 1ª. Secretária,



Fls. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O 2º. Secretário,
